

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo:** 59510.002134/2025-14-e

**Data:** 16/10/2025

**Origem:** 1ª/GRR/UES

**Referência:** O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda e trata-se de um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto e promovendo estudo de mercado e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **Objetivo:**

Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento, transporte, carga e descarga de reservatórios de polietileno, tipo tanque, com capacidade de armazenamento de 15 m<sup>3</sup>, com fechamento rápido e seguro, tampa roscável, olhais para içamento e ancoramento na borda, destinados ao armazenamento de água potável, atóxico, com orifícios de entrada e de saída com adaptador, destinados à montagem de sistemas de abastecimento de água no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos contratos.

### **Identificação da Necessidade / Problema considerando o Interesse Público: (RILC – Art. 21 – I)**

A ampliação da área de atuação da Codevasf, determinada pela Lei nº 14.053/2020, incorporou novas regiões com carências estruturais significativas, especialmente em relação ao acesso à água. Diante disso, torna-se necessária a aquisição de reservatórios de água para atender comunidades vulneráveis, promovendo o uso sustentável dos recursos hídricos e assegurando o consumo humano, sobretudo no semiárido. A iniciativa está em conformidade com as competências institucionais da Codevasf e com políticas públicas federais voltadas à segurança hídrica, inclusão social e desenvolvimento regional sustentável, contribuindo para os objetivos do PAC, da Estratégia Nacional de Segurança Hídrica e da Agenda 2030 da ONU.

### **Requisitos da Contratação (RILC – Art. 21 - II)**

Os requisitos mínimos para aquisição dos reservatórios de acumulação de água, bem como as condições técnicas, estarão detalhados nos Termos de Referência do certame licitatório, notadamente, em suas Especificações Técnicas e no Projeto Básico.

### **Análise de alternativas possíveis (RILC – Art. 21 - III)**

A escassez hídrica é um desafio crescente, especialmente em regiões vulneráveis, exigindo a adoção de alternativas viáveis e eficazes para garantir o acesso à água potável. A Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, em seu Art. 10, reconhece o tratamento e o abastecimento de água como serviços essenciais à população. Atenta a essa realidade, a Codevasf atua por meio da linha de

negócio *Segurança Hídrica*, prevista em seu Planejamento Estratégico Institucional (PEI), com o objetivo de ampliar a capacidade de armazenamento de água e melhorar a distribuição espacial desse recurso.

Entre as alternativas para enfrentar a escassez hídrica, destacam-se a perfuração de poços artesianos, a dessalinização da água, a construção de adutoras e a instalação de cisternas. Essas soluções podem ser implementadas de acordo com as condições locais e a viabilidade técnica, mas muitas vezes envolvem custos elevados, prazos de execução prolongados ou entraves operacionais. A Codevasf já realiza a instalação de poços artesianos em diversas comunidades, promovendo o acesso à água subterrânea. Contudo, para que essa água seja devidamente aproveitada e esteja disponível de forma contínua, é indispensável investir em sistemas eficientes de reservação.

Nesse contexto, a implantação, ampliação ou melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), promovidos pela Codevasf, representa uma importante estratégia. Esses sistemas envolvem obras de captação, adução, tratamento e distribuição de água potável, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com o objetivo de aumentar a quantidade e qualidade da água fornecida. Além disso, a empresa busca a revitalização de bacias hidrográficas, integração de bacias e incentivo à irrigação, alinhando suas ações aos valores institucionais de foco na sociedade e compromisso com a regularidade do atendimento às populações beneficiadas.

Como alternativa prática, acessível e de rápida implementação, destaca-se a aquisição e doação de reservatórios. Essa medida assegura o armazenamento seguro da água captada, especialmente nos locais abastecidos por poços artesianos ou por sistemas simplificados. Ao garantir a reservação adequada, esses equipamentos contribuem diretamente para a melhoria das condições sanitárias, alimentares e sociais das comunidades atendidas.

Diante da análise das alternativas disponíveis e considerando os critérios de efetividade, custo, tempo de implementação e impacto social, conclui-se que a aquisição de reservatórios se apresenta como a alternativa mais viável no contexto em questão. Essa estratégia fortalece a segurança hídrica, assegura a continuidade do abastecimento e atende de forma imediata e eficiente às necessidades da população.

### **Solução proposta (*RILC – Art. 21 – IV*)**

Considerando a ampliação da área de atuação da Codevasf, o aumento da perspectiva de incremento orçamentário para investimentos e a natureza específica dos bens a serem adquiridos — os quais demandam logística flexível e atendimento descentralizado —, entendeu-se como mais eficiente e prudente, no âmbito do planejamento institucional, a adoção da modalidade de licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP), com constituição de Ata de Registro de Preços. Essa solução se mostra adequada para garantir eficiência, racionalização de custos e flexibilidade no atendimento às necessidades operacionais desta unidade.

### **Quantificação das Necessidades (*RILC – Art. 21 – V*)**

Por se tratarem de materiais destinados à doação conforme a demanda, os quantitativos foram estimados com base nas necessidades identificadas por municípios e entidades da área de atuação, além do histórico de doações realizadas em anos anteriores, o que permite uma previsão mais adequada e alinhada à realidade local.

### **Valor Estimado para Contratação (RILC – Art. 21 – VI)**

Para a elaboração da composição de preços, serão utilizados como referências o Painel de Preços, a cotação no mercado, o SINAPI e, quando necessário, os preços das atas do ano anterior, atualizados por índices da FGV na elaboração do TR.

O valor estimado é de R\$ 8.302.000,00 (oito milhões, trezentos e dois mil reais)

### **Possibilidade de Parcelamento da Solução (RILC – Art. 21 – VII)**

Por se tratar da constituição de uma Ata de Registro de Preços (ARP), está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, por meio da celebração de contratos ou emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a demanda. Isso ocorre devido à natureza do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite o fornecimento escalonado dos itens conforme a necessidade.

### **Contratações Correlatas (RILC – Art. 21 - VIII)**

Não se aplica. A contratação pretendida não é correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação realizada pela CODEVASF.

### **Alinhamento com o Planejamento (RILC – Art. 21 – IX)**

Os Programas de Revitalização de Bacias Hidrográficas e de Desenvolvimento Territorial estão entre as atribuições da Codevasf, conforme previsto em sua Lei de criação, devendo ser fomentados, implantados e custeados pela Companhia no âmbito de seu escopo de atuação.

O Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas é uma iniciativa abrangente que visa criar condições para a implementação de ações de zoneamento ecológico-econômico e para o avanço do desenvolvimento regional, por meio da adoção de práticas integradas de preservação, conservação e recuperação ambiental. Seu objetivo é assegurar o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na melhoria das condições socioambientais e na garantia da disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas para os diversos usos. O programa está vinculado ao objetivo 1027 — “Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso da água e do solo e da revitalização de bacias hidrográficas” —, previsto no Plano Anual de Negócios (PAN) 2024 e no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2024–2028.

A partir de uma abordagem territorial, que considera as vocações naturais e as identidades culturais das regiões atendidas, a Codevasf vem promovendo, no eixo ambiental, a implantação de projetos voltados à proteção de nascentes, recuperação de matas ciliares e áreas de recarga hídrica, controle de processos erosivos e conservação de solo e água. Essas ações visam aumentar a infiltração das águas pluviais no solo, reduzir o escoamento superficial e, conseqüentemente, minimizar a erosão hídrica e o assoreamento de nascentes e corpos d’água.

No eixo social, a Companhia tem ampliado sua atuação por meio do apoio a organizações de produtores, especialmente da agricultura familiar, por meio do Programa de Arranjos Produtivos Locais (APL). Este programa tem promovido a estruturação de cadeias produtivas como

fruticultura, apicultura, ovinocaprinocultura, bovinocultura, avicultura, piscicultura, economia criativa, artesanato e a produção de hortaliças e frutas orgânicas.

No âmbito das demandas voltadas ao desenvolvimento territorial e à produção sustentável, destaca-se a necessidade de utilização racional dos recursos hídricos, especialmente no que se refere à captação, armazenamento e distribuição de água. Para isso, são frequentemente solicitadas doações de materiais hidráulicos, como tubulações, reservatórios, conjuntos motobomba, cabos elétricos, entre outros insumos essenciais.

Com o incremento de recursos provenientes de emendas parlamentares nos últimos anos, tornou-se necessário que a Codevasf mantenha estoques estratégicos desses materiais, a fim de atender, de forma ágil e eficiente, às necessidades emergenciais e estruturantes das comunidades do semiárido, com foco no fortalecimento do desenvolvimento territorial sustentável.

### **Resultados Pretendidos (RILC – Art. 21 - X)**

Espera-se que as contratações contribuam significativamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias em diversos municípios de Minas Gerais, tendo em vista a essencialidade do acesso à água para a dignidade humana. A iniciativa também tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da região, ampliando a segurança hídrica e fortalecendo as condições socioeconômicas das comunidades beneficiadas.

### **Providências Prévias (RILC – Art. 21 - XI)**

Não se aplica a exigência de providências prévias à aquisição de reservatórios de água para doação, uma vez que essa ação não envolve obras, supressão vegetal, movimentação de solo ou qualquer intervenção que demande autorização ambiental, licenciamento ou estudos técnicos preliminares.

### **Impactos Ambientais e medidas de tratamento (RILC – Art. 21 - XII)**

Não se aplica a exigência de medidas mitigadoras, de tratamento ou licenciamento ambiental para a simples aquisição de reservatórios de água destinados à doação a comunidades rurais, pois trata-se da entrega de equipamentos prontos para uso, sem a necessidade de obras, escavações ou intervenções em áreas naturais. Esses reservatórios são destinados exclusivamente ao armazenamento de água potável, não geram resíduos perigosos nem efluentes, e sua instalação é de baixa complexidade, geralmente feita em bases já existentes ou de fácil adaptação. Por não envolver processos que causem degradação ambiental ou alterações significativas no meio físico, essa ação não acarreta impactos ambientais relevantes e, portanto, não requer medidas compensatórias ou tratamento específico.

### **Viabilidade e razoabilidade da contratação (RILC – Art. 21 – XIII)**

Diante do exposto, a realização da licitação e as subsequentes contratações são viáveis, considerando o interesse público e a importância de melhorar a qualidade de vida das famílias e das regiões atendidas. A contratação dos fornecimentos objeto desta licitação se faz essencial para atender às diversas demandas identificadas e às necessidades específicas dos municípios envolvidos.

### **Classificação da necessidade de sigilo (RILC – Art. 21 – XIV)**

Não há necessidade, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da manutenção de sigilo sobre esse Estudo Técnico Preliminar.

### **Síntese da Solução:**

Após a realização dos estudos e análises detalhados neste documento, e considerando a necessidade de contratação para a aquisição dos reservatórios, conclui-se que a realização de uma licitação eletrônica, nos termos da Lei nº 13.303/2016, com a adoção da modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) e a constituição de Ata de Registro de Preços, apresenta-se como a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. O valor estimado é de R\$ 8.302.000,00 (oito milhões, trezentos e dois mil reais), destinado ao atendimento das demandas identificadas e das necessidades das comunidades rurais em situação de vulnerabilidade.

### **Fundamentação Legal:**

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais  
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

### **Equipe de Planejamento da Contratação:**

*Ludimila de Oliveira Caldeira*  
Analista em Desenvolvimento Regional  
1ªGRR/UES

### **De acordo:**

*Lucinete do Rosario Santos*  
Chefe da Unidade Regional de  
Empreendimentos Socioambientais  
1ª SR – CODEVASF

*Lucas Mendes Paulista Ozorio paixão*  
Gerente Regional de Revitalização e  
Desenvolvimento Territorial - Substituto  
1ª SR – CODEVASF

### **Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:**

*Antônio Romeu Pereira Souto Filho*  
Superintendente Regional  
1ª SR – CODEVASF

---